



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1463/2009

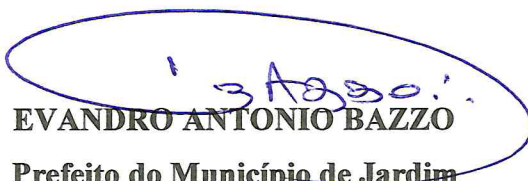
Jardim/MS, 16 de Outubro de 2009.

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO  
PERCENTUAL DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS AO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 2.009 DO MUNICÍPIO  
DE JARDIM MS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2009, créditos adicionais e suplementares em mais 20% (vinte por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2009, já autorizado no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.420 de 10 de dezembro de 2008, que aprova a Lei Orçamentária Anual, passando de 20% para 40% o percentual de Suplementações, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

**Prefeito do Município de Jardim**